



INDICAÇÃO N° 360/2025

Linhares, 24 de julho de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

EVELSON LIMA MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **REQUERER** que após a oitiva e aprovação do plenário, seja esta **INDICAÇÃO** encaminhada à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, para que sejam realizados os serviços de:

- INSTALAÇÃO DE POSTES COM LUMINÁRIAS, AO LADO DO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NO KM 166, DA BR-101, NO DISTRITO DO RIO QUARTEL, LINHARES /ES.

Desde já ressaltamos que a presente indicação encontra fundamento nas diversas solicitações efetuadas pelos moradores daquela comunidade.

Assim sendo, a presente indicação possui justo motivo em sua apresentação, como também apresenta razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado.





Aguardamos o retorno formal da inclusão dessa indicação, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados por esta Secretaria.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Evelson Lima Miranda

Vereador





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003300300035003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em 24/07/2025 14:13

Checksum: **7721AAD51D1E0F19D93473C006F50B6F995214176495F23176101161A8AB6C19**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310036003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.